

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

APPROVADO

Em 24/02/2022

Naiane Tavares

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 240.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: **10** SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: **01** SMOVSU

Função: **15** Urbanismo

Atividade: **1006** Serviços de Infraestrutura Urbana

Elemento :4.4.90.51.00.00.00.1286-Obras e instalações **R\$ 238.856,00**

4.4.90.93.00.00.00.1286-Indenizações e Restituições **R\$ 1.144,00**

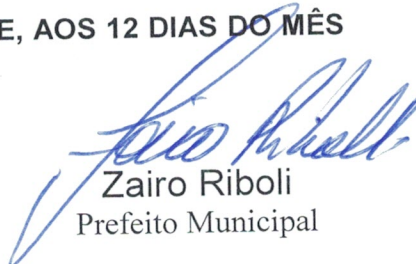
Total do Crédito Especial:

R\$ 240.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 240.000,00 provenientes da União através do Ministério do Desenvolvimento Regional conforme convênio nº 902487/2020, objetivando a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento regional, territorial e urbano. Pavimentação nas Ruas Pompílio dos Santos, Ulisses Guimaraes, Tancredo Neves e Av. Orestes Piaia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente com a descrição de Infraestrutura Urbana, obras e instalações, indenizações e restituições para a pavimentação asfáltica das Ruas Pompílio dos Santos, Ulisses Guimarães, Tancredo Neves e Avenida Orestes Piaia, e para futura prestação de contas junto ao órgão competente, conforme Convênio nº 902487/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal